A C Ó R D Ã O

TC-020427.989.24-9

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, abrangendo os serviços de disponibilização de plataforma de hiperautomação e novo portal de serviços para o DETRAN-SP.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Daniele Tenório de Barros Monteiro e Lima (Diretora).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 19/03/24. Valor – R$49.894.789,84.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

TC-009349.989.25-1

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, abrangendo os serviços de disponibilização de plataforma de hiperautomação e novo portal de serviços para o DETRAN-SP.

Responsável(is): Viviane Fernanda Dutra (Diretora).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/03/25.

Advogado(s): Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kelysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ABRANGENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE HIPERAUTOMAÇÃO E NOVO PORTAL DE SERVIÇOS PARA O DETRAN. TERMO DE ADITAMENTO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. ESCLARECIDAS AS QUESTÕES SUSCITADAS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 05 de agosto de 2025, pelo voto da Conselheira Substituta – Auditora Silvia Monteiro, Relatora, dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em Exercício e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **REGULARIDADE** da Dispensa de Licitação nº 001/2024 e do Contrato nº 019/2024, de 19/03/2024 (TC-20427.989.24-9), assim como do 1º Termo de Aditamento, de 18/03/2025 (TC-9349.989.25-1).

Determinou, por fim, transitada em julgado a Decisão, e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente em Exercício

SILVIA MONTEIRO
Conselheira Substituta-Auditora
Relatora

GC.CCM-31